

Planejamento – SUBGAP, e que consta nos autos do Processo nº 2020.02287.02408.0.010044 (SIGED) (Volume 1), resolve

ALTERAR o Decreto datado publicado na Edição nº 4.957, páginas 4 do Diário Oficial do Município, de 29-10-2020, especificamente quanto Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Promoção, da servidora DEBORA REGINA PARA MELO, matrícula nº 105.923-8 B, no cargo de ES – Auditor do SUS Assistente Social, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

CLASSE	PADRÃO	TIPO DE DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA	VIGÊNCIA
F*	04*	Promoção	25-10-2011

Manaus, 27 de maio de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.072, de 30 de abril de 2021, que criou Comissão para promover estudos, apoio e propostas de medidas específicas a viabilizar a implementação do Regime de Previdência Complementar no Município de Manaus;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 058/2021-DG/CMM e o que mais consta no documento nº 2021.18911.18923.9.039774 (SIGED), resolve

DESIGNAR, a contar desta data, o senhor abaixo relacionado para exercer a função de membro junto a Comissão de Estudo, Análise e Implantação do Regime de Previdência Complementar no Município de Manaus:

REPRESENTAÇÃO	NOME	FUNÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE MANAUS – CMM	EMMANUEL MACHADO PINHEIRO SALAZAR	MEMBRO

Manaus, 27 de maio de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0407/2021 – DIVP/MANAUSCULT e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.006189 (Sigid) (Volume 1), resolve

CONSIDERAR EXONERADA, a contar de 13-05-2021, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora MOARA TUANE PINHEIRO DA COSTA do cargo

de Assessor II, simbologia CAD-2, integrante da estrutura organizacional da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT.

Manaus, 27 de maio de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.847 /2021

DESIGNA substituto de servidora afastada em virtude de Férias.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 055/2021 – GEPES/DAF/CM, subscrito pelo Secretário Municipal Chefe da Casa Militar;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.22000.22012.0.006633, resolve

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor RYZIVAN RAMOS DA SILVA, Assessor em Estatística Criminal, simbologia DAS-1, matrícula nº 137.337-4 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Diretor de Departamento de Administração e Finanças, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da CASA MILITAR, no período de 25-05 a 11-06-2021, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular GABRIELA PEREIRA DO NASCIMENTO, afastada em virtude de Férias.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 27 de maio de 2021.

RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.848 /2021

CONCEDE Afastamento para Estudo na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;